



ATA N.º III

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional – Serviços Exteriores – Referência B.

Aos 12 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, pelas 18:00 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Coimbra.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: José Manuel Correia Mendes, na qualidade de Presidente; Fabiana da Cruz Soares e Patrícia Isabel Correia da Silva, ambas na qualidade de vogais efetivos.

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO UM: Documentos rececionados no prazo suplementar;

PONTO DOIS: Análise das candidaturas e admissão e exclusão dos candidatos;

PONTO TRÊS: Notificação aos candidatos.

PONTO UM: Documentos rececionados no prazo suplementar.

Após o término do prazo adicional para a receção de documentos em falta nas candidaturas, verificou-se o seguinte:

Nome do Candidato	Documentos rececionados no prazo suplementar
Mónica Lina Guerra Fuzo	Remeteu fotocópia da carta de condução do tipo B.

Ponto aprovado por unanimidade.

PONTO DOIS: Análise das candidaturas e admissão e exclusão dos candidatos.

Após o ponto anterior e analisadas as candidaturas em conformidade com os requisitos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e com o Aviso (extrato) n.º 13216/2026/2, Diário da República, n.º 104, de 29 de maio, conjugado com a oferta n.º OE202605/1898 da Bolsa de Emprego Público, verificou-se que das 4 (quatro) candidaturas, 1 (uma) encontra-se admitida e 3 (três) excluídas. De seguida, será apresentado a candidata admitida e os candidatos excluídos e seus motivos de exclusão.



Candidata admitida
Mónica Lina Guerra Fuzo

Candidatos excluídos	Motivos de exclusão
Diana Patrícia Lopes de Oliveira	a); b) e c)
Henrique Manuel Matos dos Santos Madail	b)
Klaus Christiani	b)

Motivos de exclusão:

- a) Não apresentar documento comprovativo das habilitações académicas, onde ateste a conclusão da escolaridade obrigatória de acordo com a idade, conforme ponto 6.2 da oferta BEP;
- b) Não declarar dos requisitos de admissão exigidos da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria, correspondentes aos previstos no artigo 17.º da LTFP, conforme o disposto no ponto 8.5 da oferta da BEP;
- c) Não apresentar documento comprovativo da detenção de carta de condução do tipo B, conforme o ponto 6.3 e alínea f) do ponto 8.4 da oferta da BEP.

Ponto aprovado por unanimidade.

PONTO TRÊS: Notificação aos candidatos.

Conforme o disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, da forma prevista no artigo 6.º da Portaria, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

A candidata admitida será notificada acerca da sua admissão ao presente procedimento concursal, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria.

Ponto aprovado por unanimidade.



Procedimento concursal – Ref.ª B (Assistente Operacional)

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 19:00 horas, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que estiveram presentes.

O Júri

José Manuel Carneiro Mendes
Fabiana Soares
Bilén